



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Cláudia Vasconcelos Lopes		UF: SP
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados no curso superior de tecnologia em Gestão de Turismo, na modalidade a distância, ministrado no polo de Ilhabela, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Anderson Luiz Bezerra da Silveira		
PROCESSO Nº: 23001.000611/2023-48		
PARECER CNE/CES Nº: 702/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 13/9/2023

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do pedido de convalidação dos estudos realizados por Cláudia Vasconcelos Lopes, protocolado no sistema SEI sob o nº 23001.000611/2023-48, em 1º de agosto de 2023. Segue transcrição, *ipsis litteris*, da solicitação da interessada:

[...]

Prezados

Eu, Cláudia Vasconcelos Lopes, brasileira, [...] cursando a graduação em Gestão de Turismo, [...] oferecido pela IES UNIP, no campus situado à Av. Princesa Isabel, nº1478, bairro Pereque, CEP 11630-000, município de Ilhabela, Estado SP, venho solicitar a V.Sa a convalidação de meus estudos, a fim de sanar o conflito de datas entre o término do Ensino Médio e o ingresso no Ensino Superior, visando garantir a emissão do meu diploma de graduação.

Fiz o 3º ano do Ensino Médio em 2012, pelo CEBRED no Instituto Andreas Brunner, recebi o certificado em 2013 e dirigi-me até a UNIP Ilhabela para me matricular no curso de Gestão de Turismo apresentando todos os documentos, e minha matrícula foi aceita. Após pandemia mudei para São Paulo e na transição para o polo mais próximo, UNIP Tatuapé, busquei minha rematrícula e a mesma não pode ser concluída mesmo com aceite de contrato disponível, dando divergência de informações no sistema e apontando não aceitar a documentação de formação do ensino médio. De pronto e sempre de boa-fé, refiz o curso referente ao 3º ano do ensino médio, no CEEJA Dona Clara Mantelli, de forma presencial e obtendo excelentes notas em todas as matérias, concluído no ano de 2022 e apresentei na secretaria de graduação UNIP o Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido pelo CEEJA Dona Clara Mantelli. No entanto, a IES UNIP informou-me que não poderia emitir o meu diploma de graduação porque a data de término do Ensino Médio era posterior a data de ingresso no Ensino Superior. Restou-me, portanto, recorrer à V.Sa para convalidar os estudos, nos quais fui aprovada, a fim de que eu não perca o que investi em tempo, recursos e estudo no curso Gestão de Turismo.

De modo que solicito a V.Sa, mui respeitosamente, que defira este meu pedido, instruindo a IES UNIP a convalidar meus estudos para que eu possa receber o meu diploma do Curso de Gestão de Turismo. Termos em que peço deferimento.

Anexo segue :

- 1) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ambos os casos mencionados)*
- 2) Histórico Acadêmico do Curso Gestão de Turismo IES UNIP*
- 3) Cópia do CPF*
- 4) Cópia do RG*
- 5) Cópia do Comprovante de Residência*

São Paulo, 26 de Julho de 2022

Grata,

Cláudia Vasconcelos Lopes

Considerações do Relator

O recurso acompanhado dos documentos comprobatórios anexados ao processo evidencia o pedido de convalidação dos estudos realizados por Cláudia Vasconcelos Lopes no curso superior de tecnologia em Gestão de Turismo, na modalidade a distância, ministrado no polo de Ilhabela, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip). No caso em comento, a Instituição de Educação Superior (IES) aceitou a matrícula da requerente sem verificar detalhadamente a real situação no ato da matrícula, especialmente no que se refere ao histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio no Instituto Andreas Brunner (CEBRED). No entanto, apesar de a Universidade Paulista (Unip) aceitar inicialmente os documentos, quando a requerente solicitou transferência para a unidade Unip Tatuapé, a IES detectou que havia problema com a documentação do Ensino Médio.

Na tentativa de solucionar a situação, a requerente realizou novamente o Ensino Médio pelo CEEJA Dona Clara Mantelli, todavia, a conclusão na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ocorreu após o seu ingresso no Ensino Superior, gerando um novo problema.

Portanto, diante do exposto, apresento o voto a seguir.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Cláudia Vasconcelos Lopes, no curso superior de tecnologia em Gestão de Turismo, no período de 2019 a 2021, na modalidade a distância, ministrado no polo de Ilhabela, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Assupero Ensino Superior Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Brasília (DF), 13 de setembro de 2023.

Conselheiro Anderson Luiz Bezerra da Silveira – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente